

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Termo Aditivo

Processo nº 00095.009812/2025-75

Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Piauí

2025 - 2028

ADENDO AO PLANO

“Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer nos planos estaduais de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero” - código do indicador 2.2.4.1.3.1 do Plano Pena Justa

Teresina

2025

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ/SEJUS-PI

Carlos Augusto Gomes de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ/SEDUC-PI

Rodrigo Torres de Araújo Lima

CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA/SEJUS-PI

Erotildes Messias de Sousa Filho

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTERNA E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SEDUC-PI

Natallí de Oliveira Silva

DIRETORA DA UNIDADE DE HUMANIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJUS-PI

Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante

DIRETOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SEDUC-PI

Viviane Ribeiro Rocha dos Santos

DIRETOR JURÍDICO/SEJUS-PI



Heitor Gonçalves de Moura Vieira Bezerra

DIRETOR DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEJUS-PI

Reginaldo Moreira Correia Filho

GERENTE DE EDUCAÇÃO PRISIONAL/SEJUS-PI

Maria Aparecida Franco da Silva Rocha

GERENTE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/SEDUC-PI

Maria Eloíza da Silva Monteiro

GERENTE DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, TRABALHO E RENDA/SEJUS-PI

Joanna Caroline Pontes Vilanova

COORDENADORA PEDAGÓGICA/SEJUS-PI

Antônia Alves de Carvalho Moura

COORDENADORA DO ESCRITÓRIO SOCIAL/SEJUS-PI

Bianca Silva de Oliveira

SUPERVISORA DO SISTEMA PRISIONAL/SEDUC-PI

Vera Lúcia da Costa Veloso

SUMÁRIO

1	JUSTIFICATIVA	4
2	BASE LEGAL	5
3	REDE PARCEIRA	6
4	INDICADORES ESTRATÉGICOS	7
5	PLANO DE AÇÃO	8
6	REFERÊNCIAS	13

1 - JUSTIFICATIVA:

A inclusão das atividades de cultura, esportes e lazer no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional do Piauí, representa um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à promoção da dignidade humana, da equidade e da ressocialização. Em consonância com o Plano Pena Justa, este adendo objetiva fortalecer a oferta de ações educativas e socioculturais que contemplam as especificidades de raça e gênero, contribuindo para a construção de um ambiente prisional mais justo, inclusivo e



humanizado.

A implementação dessas atividades é essencial para o desenvolvimento integral das pessoas privadas de liberdade, ampliando suas possibilidades de expressão, convivência e reconstrução de vínculos sociais. Além disso, favorecem a redução da reincidência criminal, promovem a saúde mental e física, e valorizam a diversidade cultural como instrumento de transformação social.

Este compromisso reforça o papel do Estado na garantia de direitos, conforme previsto na legislação educacional e nos marcos regulatórios que orientam a atuação nos espaços de privação de liberdade.

2 - BASE LEGAL:

A educação para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Piauí segue os ditames das seguintes bases legais:

§ Constituição Federal/88;

§ Lei Nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal/LEP);

§ Lei nº 9.394/96 (LDB) - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

§ Lei nº 11.645/2008 - Altera a LDB para incluir no currículo escolar o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena;

§ Lei nº 10.639/2003 -Torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares da educação básica;

§ Resolução CNE/CEB Nº 02/2010 - Estabelece as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos (EJA) em estabelecimentos penais, como presídios e outras unidades de privação de liberdade;

§ Resolução CNJ nº 391, de 11 de maio de 2021 - Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;

§ Resolução CNE/CEB nº 03/2025- Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

§ Decreto nº 7.626/2011 - Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

§ Nota Técnica N.º 09/2020 COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI;

§ Nota Técnica n.º 72/2021 - DEPEN/MJ. Trata dos procedimentos de fomento à leitura, cultura e esportes em ambientes de cárcere. Trata sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional;

§ Plano Pena Justa - Indicador 2.2.4.1.3.1 - Estabelece como meta a incorporação das atividades de cultura, esporte e lazer no Plano Estadual de Educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero, dentre outros normativos e instrumentos jurídicos da



execução penal.

§ Portaria Conjunta Nº 35/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de Programa de Práticas Sociais Educativas nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí.

3 - REDE PARCEIRA:

§Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN);

§Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI);

§Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC (SASC/PI);

§Tribunal de Justiça do Piauí (TJ/PI); Corregedoria Geral da Justiça (CGJ); Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

§Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI);

§Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI);

§Universidades Públicas e Privadas;

§Institutos Federais de Educação;

§Ministério da Educação (MEC); Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente (IBRAEMA);

§Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

§Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

§Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE);

§Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo (FUNPAPI);

4 - INDICADORES ESTRATÉGICOS:

Fica incorporado ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Piauí o compromisso com o atingimento dos seguintes indicadores:

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Implementar políticas públicas de esportes, cultura e lazer as pessoas em situação de prisão, com e sem remição de pena.	Em todas as Unidades Prisionais	Promover acesso às práticas sociais educativas escolares e não escolares.
Garantir a oferta das atividades de cultura às pessoas em situação de prisão, com e sem remição de pena.	Em todas as Unidades Prisionais	Implementar ações culturais que promovam a valorização das diversidades (étnicas raciais, regionais, geracionais, religiosas, de classe, de identidade de gênero, de orientação sexual e etc.) e o acesso à cultura como direito fundamental.



Garantir a oferta das atividades de esporte às pessoas em situação de prisão, com e sem remição de pena	Em todas as Unidades Prisionais	Ofertar práticas esportivas como instrumento de saúde, respeito às diversidades (étnicas raciais, regionais, geracionais, religiosas, de classe, de identidade de gênero, de orientação sexual e etc.), disciplina, inclusão e ressocialização.
Garantir a oferta das atividades de lazer às pessoas em situação de prisão.	Em todas as Unidades Prisionais	Ofertar atividades recreativas que contribuam para o bem-estar, a convivência e a humanização do ambiente prisional.

5 - PLANO DE AÇÃO:**Eixo Gestão - Esporte, Cultura e Lazer:**

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Gestão	Número de atividades esportivas, culturais e de lazer realizadas mensalmente	Monitorar a execução de atividades com foco na saúde, cultura e bem-estar	2 atividades mensais por eixo (esporte, cultura e lazer)	Elaborar cronograma de atividades, articulado com a equipe gestora e pedagógica	Secretaria de Justiça, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte
Gestão	Quantidade de participação dos internos nas atividades	Avaliar o alcance e a adesão às pessoas privadas de liberdade	60% de participação média dos internos até o final do 2026	Incentivar adesão por meio de divulgação, mediação pedagógica e valorização dos participantes	Equipe gestora da Unidade Penal e pedagógica
Gestão	Registro das atividades (relatórios, fotos, atas)	Produzir evidências para acompanhamento, avaliação e prestação de contas	Consolidar relatórios trimestrais de atividades	Padronizar instrumentos de registro e monitoramento	Equipe gestora da unidade penal e equipe pedagógica
Gestão	Número de parcerias firmadas com instituições externas	Fortalecer as parcerias para ampliação das ações	Instituir 3 ou mais parcerias por ano (cultura, esporte, lazer)	Firmar Acordo de cooperação com Universidades, Faculdades, ONGs, conselhos e secretarias municipais	SEJUS, prefeituras, Universidades, Faculdades, associações culturais/esportivas



Gestão	Capacitação de servidores e monitores	Qualificar a execução das atividades	Realizar 1 ciclo formativo anual para servidores/monitores	Oferecer formação continuada em metodologias participativas e de mediação	Escola de Gestão Penitenciária, Universidades, parceiros do Sistema
---------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--	---	---

Eixo Fluxos e Procedimentos - Esporte, Cultura e Lazer:

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Fluxos e Procedimentos	Existência de protocolos padronizados para atividades	Garantir organização, segurança e previsibilidade na execução	Implantar protocolos em todas as unidades prisionais até o final de 2025	Estabelecer procedimentos de rotina para cada tipo de atividade	SEJUS, equipe gestora das unidades prisionais
Fluxos e Procedimentos	Registro e controle de frequência dos participantes	Monitorar engajamento e participação	Implantar fichas ou sistema digital de frequência até o final do 1º semestre	Utilizar planilhas, relatórios padronizados e acompanhamento mensal	Equipe pedagógica, servidores responsáveis
Fluxos e Procedimentos	Avaliação periódica das atividades (feedback)	Melhorar continuamente as práticas	Realizar avaliações semestrais com internos e servidores	Aplicar questionários simples, rodas de conversa e relatórios avaliativos	Pedagogos, coordenação de atividades, universidades parceiras

Eixo Base de Dados - Esporte, Cultura e Lazer:

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Base de Dados	Perfil dos participantes (faixa etária, escolaridade, reincidência)	Produzir diagnósticos para orientar políticas públicas	Disponibilizar relatórios semestrais de perfil dos internos	Coleta sistemática de dados no início e durante as atividades	Equipe pedagógica, coordenação de educação prisional, universidades parceiras
Base de Dados	Quantidade de atividades registradas em sistema	Monitorar a oferta real de esporte, cultura e lazer	Implantar sistema de registro unificado até o final de 2025	Criar banco de dados digital (planilhas ou software institucional)	SEJUS, equipe gestora da unidade prisional, setor de TI



Base de Dados	Disponibilidade de relatórios analíticos para gestores	Apoiar decisões baseadas em evidências	Publicar relatórios trimestrais consolidados	Implantar rotina de reuniões de devolutiva com gestores	SEJUS, diretores de unidade, conselhos de política penitenciária
----------------------	--	--	--	---	--

Eixo Gestão de Pessoas - Esporte, Cultura e Lazer:

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
Gestão de Pessoas	Número de servidores capacitados para atuar nas atividades	Garantir equipe qualificada para execução das ações	Realizar 1 ciclo de formação anual em metodologias participativas	Parcerias com universidades e Escola de Gestão Penitenciária	SEDUC, SEJUS, universidades, Sistema
Gestão de Pessoas	Taxa de participação dos servidores nas formações	Avaliar engajamento e adesão da equipe	Alcançar 80% de participação dos servidores convocados	Incentivar adesão por certificação e reconhecimento institucional	Equipe gestora, coordenação pedagógica
Gestão de Pessoas	Nível de satisfação da equipe com as condições de trabalho	Melhorar clima organizacional e motivação	Aplicar pesquisa de satisfação anual	Realizar rodas de conversa e questionários de avaliação	Coordenação de pessoal, setor psicossocial
Gestão de Pessoas	Quantidade de monitores internos e externos envolvidos	Ampliar recursos humanos para desenvolver as atividades	Garantir pelo menos 2 monitores por eixo (esporte, cultura e lazer)	Seleção de internos com perfil adequado e articulação com voluntários	SEJUS, ONGs, universidades, associações culturais/esportivas
Gestão de Pessoas	Programas de valorização e reconhecimento da equipe	Incentivar permanência e dedicação dos profissionais	Implantar ações de valorização semestrais (certificados, eventos, destaques)	Criar mecanismos de reconhecimento público e institucional	SEJUS, Equipe gestora, conselhos penitenciários

Eixo Educação Não Escolar - Esporte, Cultura e Lazer no Sistema Prisional:

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta/Cronograma	Estratégia	Instituições Envolvidas
------	-----------------------	-------------------------	-----------------	------------	-------------------------





Educação Não Escolar	Número de atividades de práticas sociais educativas (projetos complementares) implementadas nas unidades prisionais	Ampliar oportunidade s de acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de ressocialização	Garantir oferta regular em todas as unidades. 12 meses - aumento de 5% 24 meses - aumento de 10% 36 meses - aumento de 15% 48 meses - aumento de 20%	Estruturar cronograma de atividades, estimular oficinas, clubes de leitura, rodas de conversa, esportes coletivos e atividades recreativas	SEJUS, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte, universidades, SESC, ONGs sociais
Educação Não Escolar	Quantidade de internos participantes do Projeto Leitura Livre por unidade	Estimular a realização de atividades educacionais, culturais e de leitura	Ampliar e estruturar os espaços de promoção da Leitura e da cultura, de modo a contemplar o acesso de todos os pavilhões em nas atividades educacionais/culturais com remição de pena em 100% até 2028 12 meses - aumento de 5% 24 meses - aumento de 10% 36 meses - aumento de 15% 48 meses - aumento de 20%	Contratação de professor, bem como indicação de (interno monitor) de leitura nas unidades prisionais. Aumentar, diversificar e organizar o acervo bibliográfico. Promover campanhas de arrecadação de obras literárias. Garantir a formação continuada dos professores, monitores e profissionais envolvidos; Integrar as múltiplas ações educacionais criando processos de estímulos a participação nas ações culturais nas unidades prisionais.	SEJUS, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte, SENAPPEN, universidades, SESC, ONGs sociais SEJUS/SEDUC/SENAPPEN



Educação Não Escolar	Taxa de participação dos internos nas atividades	Avaliar adesão e engajamento da população prisional	Alcançar média de 60% de participação dos internos até 24 meses e 80% até 48 meses	Criar mecanismos de incentivo (remição de pena, certificados, reconhecimento interno); dar protagonismo aos internos como monitores	SEJUS, equipe gestora da unidade e equipe pedagógica, Defensoria Pública
Educação Não Escolar	Número de parcerias interinstitucionais firmadas	Fortalecer a rede de apoio para qualificar as ações	Instituir 3 parcerias por ano por unidade prisional	Firmar Acordo de cooperação com Universidades, Faculdades, Sistema "S", fundações culturais e conselhos municipais	SEJUS, SEDUC, Secretarias Municipais e Estaduais, Sistema "S", associações da sociedade civil

6- REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____, **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1984.

_____, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1996.

_____, **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a LDB para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2003.

_____, **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a LDB para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2008.

_____, **Resolução CNE/CEB nº 02, de 19 de maio de 2010**. Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília: CNE, 2010.

_____, **Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de julho de 2025**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: CNE, 2025.

_____, **Resolução CNJ nº 391, de 11 de maio de 2021**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário para reconhecimento do direito à remição de pena por meio da participação em atividades educacionais. Brasília: CNJ, 2021.

_____, **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico do



Sistema Prisional no âmbito do Ministério da Justiça. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2011.

_____, **Nota Técnica nº 09/2020 - CCOE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**. Orientações e respeito aos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI. Brasília: Ministério da Justiça, 2020.

_____, **Nota Técnica nº 72/2021 - DEPEN/MJ**. Procedimentos de fomento à leitura, cultura e esportes em ambientes de cárcere. Brasília: Ministério da Justiça, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ); MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP). Pena Justa - Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental 347. Brasília: CNJ / MJSP, 2025.

PIAUI. **Portaria Conjunta nº 35/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE**, de 01 de outubro de 2025. Dispõe sobre isenção sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de Programa de Práticas Sociais Educativas nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí. *Diário da Justiça do Estado do Piauí*, Teresina, 01 de out. de 2025.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9092, datada de 7 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.048230/2025-87, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa MARIA LAIANE D S FERREIRA LTDA (LAIANE SANTOS UNIFORME) - CNPJ: 31.496.062/0001-60, com vistas à "Aquisição de fardamentos para as equipes de serviços gerais e copeiros que atuam nas Unidades Hospitalares e Administrativas da Rede Estadual de saúde sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), conforme condições e exigências descritas neste Termo de Referência", no valor global de R\$ 63.155,00 (sessenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais), nas quantidades parciais, e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID [0020558757](#)), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go..., Nota de Reserva Nº 2026NR02097, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação Direta, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

